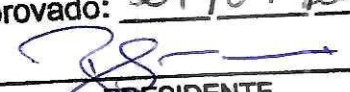




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
Aprovado: 24/04/2025

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 12/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDUCAMOR DE
SERGIPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maruim aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida, para todos os efeitos legais, como de utilidade pública o INSTITUTO EDUCAMOR DE SERGIPE, fundada em 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 42.520.443/0001-53 com sede na praça Barão de Maruim, nº 17, nesta cidade.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior tem por objeto desenvolver trabalho voluntário auxiliando na alfabetização de crianças e adolescentes, que apresentam dificuldades no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública conferido a essa entidade possibilita a ela a possibilidade de firmar parcerias com órgãos públicos para o desenvolvimento de projetos de interesse coletivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


RIDAGO SANTOS FERREIRA
VEREADOR